
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/75 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado a figurar como interveniente, nos convênios celebrados entre o Banco Nacional de Habitação (BNH) e a Companhia de Habitação do Pará (COHAB).

Artigo 1º - Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a figurar como interveniente, nos instrumentos de Re-Ratificação dos Contratos de Empréstimos para execução de Unidades Comerciais, referentes aos Projetos Icoaraci I e Nova Marambaia II, celebrados entre o Banco Nacional de Habitação (BNH) e a Companhia de Habitação do Pará (COHAB).

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de Novembro de 1975.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado Zeno Veloso

1º Secretário

Deputado Flávio César Franco

2º Secretário

DOE Nº 23.161, DE 02/12/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.